

Projeto de Lei nº 045/2005

Autoria: Ver. José Elcio de Matos “RICA” – 1º Secretário /PL

LEI Nº 1681/2005

“DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE
TÁXI II, NA AV. AMAZONAS,
NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CELSO
PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a implantação do ponto
de Táxi II, na Av. Amazonas, especificamente no canteiro central, defronte as
instalações do Supermercado Machado II, nesta cidade de Colíder –MT.

Artigo 2º - Compete à Secretaria Municipal de
Infra-Estrutura, através do Departamento de Engenharia, a elaboração de um projeto de
edificação padrão, e a devida adequação na estrutura existente na localidade, de modo
que o serviço proposto possa funcionar com segurança, atendendo com comodidade os
usuários.

Artigo 3º - As despesas com a aplicação desta Lei,
serão custeadas com receitas próprias desta municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado
de Mato Grosso, em 24 de maio de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL